



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.851 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - 26 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	RESOLUÇÕES.....	13
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	17
DECRETOS	1	CREDENCIAMENTO	18
PORTARIAS	1	ATO NORMATIVO	22
LICITAÇÕES.....	5		
EXTRATOS.....	7		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 08/2026

“Dispõe sobre a transferência de cargo em provimento em comissão.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, para a Secretaria Municipal de Produção, com validade a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 58/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 8º §1º, da Lei Ordinária nº 2.297, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, o servidor **CLAUDIOMIRO ELOI**, matrícula 204, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe F, por ter concluído o curso de Técnico em Vigilância Sanitária, pela Escola SENAI Vila Canaã, Goiânia/GO, concluído em março de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Portarias nº 39/2026 e 53/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 72/2026

O Ex mo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.134/2025, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 02/2026/RHC/SMA de 22 de janeiro de 2026:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
24145	ARIANE PEDROSO (20)	09/03/2024 - 08/03/2025	04/05/2026 - 23/05/2026
24145	ARIANE PEDROSO (10)	09/03/2024 - 08/03/2025	03/10/2025 – 12/10/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 73/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a contar de 02/02/2026, a licença para tratar de interesses particulares/(TIP), concedida à servidora **TAMARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 15.546, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 302 de 15/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 74/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **CLEONICE DE LIMA**, matrícula 205, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município-PROCON, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil, pela Minas Faculdade, Guarulhos/SP, concluído em setembro de 2025, com validade a partir de 01/02/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 525, de 20/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 75/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) mês(es) de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **NAINA LORENZANO RIVERO GAMARRA**, matrícula 15.130, Enfermeiro ESF, Nível VI, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/06/2018 a 24/06/2023, no período de 20/01/2026 a 20/03/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 193 de 13/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 76/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **EDINA LUZIA FAGUNDES LEANDRO**, matrícula 15.128, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2023, no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 296 de 15/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 77/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 09 (nove) mês(es) de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **IGOR LOPES FALCÃO**, matrícula 5050, Biomédico, Nível V, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/04/2008 a 31/03/2013, 01/04/2013 a 31/03/2018 e 01/04/2018 a 31/03/2023, no período de 19/02/2026 a 15/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 440 de 19/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 78/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS SALIBA**, matrícula 15.595, Cirurgião Dentista - Endodontia, Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2023, no período de 28/01/2026 a 27/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 107 de 12/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 79/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ALBA MARIA DA SILVA MELO**, matrícula 18.818, Merendeira, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 22 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 728 de 23/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 80/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a cedência em permuta dos servidores **JOAO BATISTA DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula 381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal Educação, com a servidora **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, matrícula nº 9598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, em conformidade com a CI nº 10/2026/NPCR/SEMED, de 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas retroescavadeiras 0 (zero) hora, novas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS.

IMPUGNANTE: CBMAQ - Companhia Brasileira de Máquinas

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO Nº 3

I. Da Admissibilidade e Deficiência na Instrução

A peça de impugnação, embora tempestiva, apresenta vícios de forma que não podem passar despercebidos. A Impugnante endereça sua irrisignação à "Sra. Agente de Contratação Arivonete Camargo dos Santos". Ocorre que a referida servidora não detém tal função, tendo apenas assinado o Termo de Referência em 12/11/2025 para fins de instrução técnica e autorização da pasta. Tal erro demonstra que a Impugnante não dedicou ao edital a leitura técnica zelosa que se espera de uma empresa do setor.

II. Do Mérito: A Inexistência de Taxatividade e a Falácia Argumentativa

O cerne da irrisignação da CBMAQ é a suposta "exigência fixa" de pneus. Entretanto, o Termo de Referência é cristalino ao estabelecer **PARÂMETROS MÍNIMOS** e em momento algum foi taxativo ou restritivo a uma única configuração.

1. Da Incapacidade de Interpretação de Texto

Causa profunda perplexidade a este Pregoeiro que a Impugnante gaste laudas discorrendo sobre "segurança do operador" e "garantia de fábrica" com base em uma premissa que simplesmente **não existe no edital**.

O Termo de Referência é cristalino ao exigir: "...*pneus traseiros mínimo de 16.9 x 24...*".

Num exercício básico de lógica, compreende-se que a palavra "MÍNIMO" estabelece um piso tecnológico e não um teto. Se a fábrica da Impugnante — ou de qualquer outro licitante — projeta seu modelo principal para utilizar pneus 17.5 x 24, ela está plenamente apta a participar, pois 17.5 é superior a 16.9. A alegação de que a Administração "exige" a troca do pneu ou a alteração da engenharia da máquina é um sofisma, uma criação retórica que ignora o texto literal do certame.

2. Do "Fantasma" do Direccionamento

A Impugnante afirma que "ao exigir o pneu 16.9 x 24, a Administração está escolhendo o fabricante". Esta afirmação é tecnicamente nula. A Administração não exige a medida 16.9; ela exige que a máquina tenha, no mínimo, essa dimensão para suportar o peso operacional mínimo de 7.100kg definido para o trabalho pesado em Aquidauana. Se a Impugnante possui um equipamento com pneus maiores, ela supera o requisito. Se não possui sequer o mínimo, o problema não é o edital, mas a insuficiência técnica de seu produto para a demanda específica deste Município.

3. Da Tentativa de Obstrução Protelatória

Ao evocar operações policiais de outros estados e sugerir "assinaturas técnicas", a Impugnante afasta-se do debate jurídico sério. Fixar parâmetros mínimos de desempenho é um dever do gestor para garantir a durabilidade do bem público. Tentar transformar um requisito de desempenho mínimo em um "direccionamento" é uma estratégia protelatória que visa apenas reduzir a qualidade do objeto para acomodar interesses particulares.

III. Decisão

Por todo o exposto, conheço a impugnação apresentada para, no mérito, julgá-la improcedente. Resta sobejamente demonstrado que a peça recursal baseia-se em uma "leitura criativa" e seletiva do instrumento convocatório, que ignora deliberadamente a palavra "MÍNIMO" para tentar forjar uma nulidade inexistente.

A Administração Pública, pautada pelo princípio da eficiência, busca o equipamento que ofereça o melhor desempenho para a municipalidade. Se a Impugnante detém um produto com pneus de dimensões superiores e, portanto, tecnicamente melhores conforme sua própria argumentação, deveria focar seus esforços em ofertar tal solução no certame, em vez de tentar obstaculizar o processo por uma absoluta e conveniente falta de compreensão textual.

Ratifica-se que o Termo de Referência fixou parâmetros mínimos de qualidade e não exigências taxativas de marca ou modelo. Assim, ante a ausência de qualquer ilegalidade ou direccionamento, decido pelo INDEFERIMENTO TOTAL da impugnação apresentada pela empresa CBMAQ, mantendo-se o edital em todos os seus termos e a sessão pública na data apazada.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2026.

Murilo Faustino Rodrigues

Pregoeiro





REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 – CONTRATO Nº 176/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO EM COMUM ACORDO

Objeto: Locação do imóvel urbano de matrícula nº 9.592, situado a Rua Treze de junho, que será utilizado para desenvolvimento de atividades e projetos, com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023, com vistas ao atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público a intenção de rescindir o contrato nº 176/2025, em comum acordo, oriundo da Inexigibilidade nº 33/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA-MS, pelos motivos expostos na CI nº 01/2026/SEMAD e considerando as notificações anexas a referida CI.

Os procedimentos de sanções, caso houver, correrão à parte conforme Decreto Municipal nº 68/2025, publicado da página 01 a 09 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 2.620 | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de março de 2025, disponível em https://legado.aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2620-20250325%20.pdf.

Fica aberto o prazo recursal é de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, conforme inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser apresentado em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregue no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova **OU** encaminhado para o endereço eletrônico fema.aquidauana@hotmail.com. Dúvidas ou documentos complementares poderão ser solicitados no mesmo e-mail.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RETIFICAÇÃO A RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

CONTRATO Nº. 134/2025

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o nome da empresa na **RESCISÃO** e no seu respectivo extrato publicado no DOEM 2.850, no dia 26 de janeiro de 2026 na página 08, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Na rescisão e na publicação onde se lê:

“ Empresa **ANGELO & CHIAVELLI LTDA ME.**”

Leia se:

“ Empresa **REGINALDO ANGELO DE ALMEIDA LTDA.**”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2026

Solange de Jesus Arruda Garcia

Núcleo de Licitações e Contratos





REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 2850- SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO, PAG 9.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 058/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Regional DR. Estácio Muniz, no município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 058/2023 a contar de **27/09/2025** e término em **26/09/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Rep. Renato Cristóvão Abraão.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): EDENIR MAIDANA DA SILVA SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PRESTAR SERVIÇOS NA AGENCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM TAUNAY.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.376,35 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.107,22 (UM MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.660,83 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E EDENIR MAIDANA DA SILVA SANTOS





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): KAROLINE ONORI DE OLIVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PRESTAR SERVIÇOS NA AGENCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM CIPOLÂNDIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.376,35 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.107,22 (UM MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.660,83 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E KAROLINE ONORI DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): ROSIMARA MONTE NEGRO JULIÃO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PRESTAR SERVIÇOS NA AGENCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM CAMISÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.287,05 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.017,92 (UM MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.660,83 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E ROSIMARA MONTE NEGRO JULIÃO





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): JOISE DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PRESTAR SERVIÇOS NA AGENCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM PIRAPUTANGA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 19.233,48 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 964,35 (NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.660,83 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E JOISE DA SILVA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): BRUNO DE PAULA FERREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.924,86 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.842,58 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E BRUNO DE PAULA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): EDUARDA REINO BADARÓ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.747,66 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.320,25 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.584,31 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E EDUARDA REINO BADARÓ





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): VIVIANE DA CRUZ SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.272,37 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 844,96 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.584,31 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E VIVIANE DA CRUZ SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): LETICIA MANTOVANI BENEVIDES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.747,66 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.320,25 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.584,31 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E LETICIA MANTOVANI BENEVIDES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): DALTON VIEIRA MOURA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DELEGACIA DA MULHER - DAM.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.853,28 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.425,87 (UM MIL, QUATROCIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.584,31 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E DALTON VIEIRA MOURA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 180/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): GIOVANNA SANCHES ROSSI GARCIA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.747,66 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.320,25 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026.

B) R\$ 1.584,31 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E GIOVANNA SANCHES ROSSI GARCIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 181/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): GISLAINE DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 16.086,35 (DEZESSEIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 919,22 (NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026,

B) R\$ 1.378,83 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E GISLAINE DA SILVA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): LUIZ PAULO RIBEIRO DE ALMEIDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.354,85 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 877,42 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2026,

B)R\$ 1.316,13 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001.4.121.201.2.051-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E LUIZ PAULO RIBEIRO DE ALMEIDA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 255/2025

DATA DO DISTRATO: 12.01.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): EDEMILSON DE ALMEIDA CARVALHO COSTA

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, ROBERT CACHO DE BARROS E EDEMILSON DE ALMEIDA CARVALHO COSTA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 517/2025

DATA DO DISTRATO: 05.01.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): EDEMAR RODRIGUES DIAS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EDEMAR RODRIGUES DIAS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 540/2025

DATA DO DISTRATO: 02.01.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): JOSIVAN CHIMENE SANTANA

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JOSIVAN CHIMENE SANTANA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 544/2025

DATA DO DISTRATO: 02.01.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): ADEMILSON DOS SANTOS ALMADA

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ADEMILSON DOS SANTOS ALMADA



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece normas para lotação de Professores e Coordenadores Pedagógicos Efetivos, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana/MS, Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 030/2011, de 30 de maio de 2011, Capítulo V, Seção I, Art. 49 a 51, e na Resolução Conjunta SEMED e CME-Aquidauana/MS nº 1, de 28 de dezembro de 2020, e, Inciso IX, Art. 4º, da Lei nº 14.817, de 16/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A lotação do Profissional da Educação Básica, categoria funcional de Professor e Coordenador Pedagógico, do quadro efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Capítulo I

Da Lotação

Art. 2º Lotação é a designação da unidade de serviço em que os Profissionais da Educação exercerão suas funções no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Lotação na Unidade Escolar levará em conta o seu quadro efetivo e a real necessidade da comunidade escolar.

Capítulo II

Da Lotação do Professor

Art. 3º A lotação do professor regente da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, dar-se-á conforme descrito no Anexo I desta Resolução, obedecendo aos seguintes itens:

I – participação de todos os professores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados para as Escolas, Centros Municipais em Alfabetização e Centros Municipais de Educação Infantil;

II – o professor impossibilitado de comparecer na data e local estabelecido para lotação poderá ser representado por outra pessoa, mediante procuração simples;

III – o professor que não comparecer na data e horário indicado para a lotação, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas aulas remanescentes, na unidade escolar onde houver a vaga.

Capítulo III

Dos Critérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 4º O processo de escolha de aulas dos professores efetivos, respeitado o objeto de concurso e/ou habilitação, obedecerá a ordem de classificação no concurso público.

Parágrafo único. O professor deverá lotar-se em uma única unidade de ensino, preferencialmente e, em uma segunda ou mais escolas quando não houver disponibilidade de aulas que contemple sua carga horária total.

Art. 5º O Profissional da Educação terá sua lotação assegurada na unidade escolar quando se afastar de suas funções em uma das seguintes situações:

I – integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação ou Conselho Municipal de Educação;

II – exercer mandato eletivo, de direção escolar ou classista;

III – for nomeado para exercer cargo em comissão ou designado para função gratificada nos órgãos integrantes da Administração Pública, bem como para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação;

IV – em gozo de licença para tratamento de saúde, na pessoa do servidor e de membros de sua família;

V – em gozo de licença gestante ou adoção.

§ 1º O professor que se encontra cedido para outros órgãos ou entidades, readaptado definitivo e permutado será lotado nas vagas remanescentes.

§ 2º O professor que não tiver assegurada a sua cedência para o ano letivo de 2026 deverá realizar a sua lotação, conforme ordem de classificação no concurso público.

Art. 6º Prioritariamente serão atribuídas aulas:

I – no ciclo de alfabetização (1º e 2º anos) aos professores regentes dos anos iniciais, do Ensino Fundamental, que cursaram o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) ou Programa MS Alfabetiza;

II – na Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, aos professores que cursaram o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil/ProLEEI.

Art. 7º Os professores de Educação Física e Arte podem optar pela lotação na Educação Infantil (Pré-escolar I e II), anos iniciais e/ou finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º Os professores das escolas indígenas serão lotados nos anos iniciais (1º e 2º ano) do Ensino Fundamental, preferencialmente que tenham cursado o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Saberes Indígenas ou Programa MS Alfabetiza.





§ 1º O professor regente das escolas indígenas, dos anos iniciais (1º ao 3º ano) ministrará as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza, Arte e Cultura Terena e Práticas de Construção de Leitura e Escrita, totalizando 14 horas;

§ 2º O professor regente dos anos iniciais (4º e 5º anos) das escolas indígenas, ministrará as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza e Práticas de Leitura e Produção Textual, totalizando 14 horas-aula.

Capítulo IV

Da Lotação do Coordenador Pedagógico Efetivo

Art. 9º A lotação de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e Ensino Fundamental será realizada na Unidade Escolar com os seguintes critérios:

- a) até 300 alunos – 1 (um) Coordenador Pedagógico;
- b) de 301 alunos a 800 alunos – 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos.
- c) acima de 800 alunos – 3 (três) Coordenadores Pedagógicos.

Capítulo V

Da Lotação do Professor da Sala de Tecnologia

Art. 10 A lotação do professor efetivo da sala de tecnologia será de acordo com a classificação do concurso.

Parágrafo único. A lotação de que trata o caput deste artigo será de acordo com as necessidades e horário de funcionamento das salas de tecnologias de cada unidade escolar.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 11 A lotação do professor efetivo somente poderá ser alterada, nos casos de constituição ou extinção de turmas, visando atender as novas necessidades.

Art. 12 No ato da lotação, o professor poderá sobrepor a outro, desde que a sua lotação de origem seja fora da área urbana, ressalvados aqueles que estão em estágio probatório com lotação específica para a área rural, obedecendo à ordem de classificação no concurso

Parágrafo único. Caso o professor titular retorne as suas atividades, o professor sobreposto retornará a sua vaga de origem.

Art. 13 Na lotação não será ofertada carga horária para treinamento. Esta modalidade será oferecida mediante projeto apresentado pela Unidade Escolar e deferido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 É, expressamente, vedada a lotação do professor fora de seu objeto de concurso, exceto quando não completar a sua carga horária de 20 h/a.

Art. 15 O professor que não completar sua carga horária em seu objeto de concurso poderá complementar até 50% com outra disciplina dentro da sua área de conhecimento, conforme estabelecido abaixo:

I – As disciplinas de Prática de Construção da Leitura e da Escrita – PCLE e Prática de Leitura e Produção de Texto – PLPT, do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, poderão ser oferecidas a professores com formação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna – Inglês;

II – Nas escolas localizadas nos Distritos, Aldeias Indígenas e Pantaneiras a disciplina de Arte poderá ser ofertada a professores com formação em outras áreas do conhecimento.

Art. 16 As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário, expressamente a Resolução/SEMED Nº 4, de 11 de dezembro de 2024.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2026.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA

Secretária Municipal de Educação





ANEXO I, DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Lotação de Professores Efetivos da Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano e Coordenador Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

Dia: 02/02/2026 – Segunda-feira – Período Matutino

Local: Auditório da SEMED – Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700

- Professores da Educação Infantil

Concurso público: 1998 – 7h 30min
2002 – 7h 45min
2008 – 8h 20min
2010 – 8h 50min
2016 – 9h 10min
2024 – 9h 50 min
2025 – 10h 15 min

Dia: 02/02/2026 – Segunda-feira – Período Vespertino

Local: Auditório da SEMED - Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700

- Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Concurso público: 1994 – 13h 30min
1998 – 13h 40min
2002 – 14h
2008 – 14h 20min
2016 – 14h 50min
2024 – 15h 10min
2025 – 16h 10min

- Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da EM Pantaneira e Distrito Cipolândia

Concurso público: 2024 – 16h 30min
2025 – 16h 40 min

Dia: 03/02/2026 – Terça-feira - Matutino

Local: Auditório da SEMED - Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700

- Professor de História – 7h 30min
- Professor de Geografia – 7h 45min
- Professor de Ciências da Natureza – 8h 15min
- Professor de Matemática – 8h 30min
- Professor de Sala de Tecnologia – 10h

Dia: 03/02/2026 – Terça-feira - Vespertino

Local: Auditório da SEMED - Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700

- Coordenador Pedagógico – 13h 30min
- Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês – 13h 40min
- Professor de Língua Portuguesa – 14h 10min
- Professor de Arte – 15h

Dia: 04/02/2026 – Quarta-feira - Matutino

Local: Auditório da SEMED - Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700

- Professor de Educação Física – 7h 30min





Dia: 04/02/2026 – Quarta-feira - Matutino

Professores das Escolas Municipais Indígenas da Região de Taunay

Local: EMI FRANCISCO FARIAS

- Educação Infantil – 7h 30m
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 8h 30m
- Língua Materna Terena – 9h 30min

Dia: 05/02/2026 – Quinta-feira - Matutino

Professores da Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias

Local: EMIP LUTUMA DIAS – ALDEIA LIMÃO VERDE

- Educação Infantil – 07h 30m
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 8h 30m
- Língua Materna Terena – 9h 30m

Observação: Solicitamos aos professores que cumpram os horários estabelecidos acima.

Aquidauana-MS, 27 de janeiro de 2026.

Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Secretária Municipal de Educação





CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
79	TAINARA MEDINA DOS SANTOS	###.###.941-33			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 79 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 27/01/2026 a 29/01/2026 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas

CONVOCAÇÃO – CMAE 001/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professor Wilson Marques Dias no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião Extraordinária no dia 29/01/2026 (quinta-feira), às 13h:30min, na SALA DOS CONSELHOS da SEMED, em Aquidauana/MS.

Pauta:

Repasse do Plano de Ação 2026;

-Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profº WILSON MARQUES DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

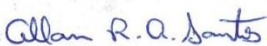
CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **29/01/2026 (quinta-feira), às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Plano de Ação e Partilha do FEAS 2026;

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.


Allan Ragalzi Arruda Santos
Presidente do CMAS



CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **CARLA ROCHA CRISTALDO** portador do RG n.º **001805019** SSP/MT SSP/MS, CPF n.º **038.269.361-24** estabelecido(a) na Rua Mal Deodoro, Nº 277 Bairro Guanandy, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CHARANGA DA BANDA MUNICIPAL OTAVIO

MONGELLI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **SEBASTIAO FONSECA**
Data: 26/01/2026 09:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br **CARLA ROCHA CRISTALDO**
Data: 26/01/2026 09:08:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADO(A)
CARLA ROCHA CRISTALDO





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 51/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: CARLA ROCHA CRISTALDO - CHARANGA DA BANDA

MUNICIPAL OTAVIO MONGELLI

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (26/01/2026), com duração de 12 (doze) meses (26/11/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209424192

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2026.01.26 09:28:35
+04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 26/01/2026 09:18:54 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e não médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de fevereiro de 2026 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

Atenção Primária a Saúde

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
23	F.A MEDICAL CLINIC – ME FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	J.S CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LUCAS GOMES FERREIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	GABRIELLE BORGES SCHUNKE GBS SERVICOS MEDICOS & SAUDE LTDA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LOPES SERVIÇOS MÉDICOS BRENDA PEREIRA LOPES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	L S CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA LAURELIS SONJA SOUZA FREMIOT	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	FFN SERVIÇOS MEDICOS LTDA FERNANDA FLORES DA COSTA NEVES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	JULIA MELO SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA JULIA MELO TEIXEIRA ROSA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
27	PRISMA CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CELSO BRAZ AGUILAR	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00
27	CLINICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00

Gestão

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	LARISSA GOMES PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LARISSA GOMES PINHEIRO	CONSULTA CLÍNICA 30H	R\$ 12.375,00
25	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00





Atenção Especializada Consultas

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
08	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	25
08	AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA	CONSULTA ORL	25
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEDIA	70
03	CEL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA BRUNO FRANCIOLI CELINSKI	CONSULTA ORTOPEDIA	70
03	AMA FLAVIO ARIMA	CONSULTA ORTOPEDIA	00
03	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEDIA	70
14	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA EM VASCULAR	80
13	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
13	LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA LEONARDO ANSELMO PEREIRA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
13	THAIS LAURA ALMADA THAIS LAURA ALMADA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
05	BARRUECO CLÍNICA MEDICA LTDA LUIZ CARLOS BARRUECO DA SILVEIRA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	50
05	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	150
26	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	34
02	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	50
02	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	50
02	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	50
02	AJ OFTALMO PRIME S/S LTDA JULIANO PARMIGIANI	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	50
04	MARTI & NISHIYAMA LTDA – ME LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
04	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
04	KORNDORFER SAÚDE E VIDA LTDA HELOISA MARIA LESSA KORNDORFER DE ALMEIDA	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
10	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO	30
11	MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA	50
11	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA	50
11	MARINA FRANCO PANOVICH LTDA MARINA FRANCO PANOVICH	DERMATOLOGIA	50
27	MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS CIBELE MATOS DE CARVALHO	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00
06	LETTICIA PARREIRA NEVES LETTICIA PARREIRA NEVES	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	50
27	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI MITZI THEREZINHA KISHIDA	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00



Não médicos

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
02	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA	100
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA	500
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	22
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	22
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA	100
03	METAMORFOSE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	00
04	PAMELA DA SILVA MENDONÇA CARPEJANI	PSICOPEDAGOGIA	30
01	FABIELLE DE SOUZA SEBBA LTDA FABIELE DE SOUZA SEBBA	FONOAUDIOLOGIA	150

Exames

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER	30
01	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ULTRASSOM COM DOPPLER	06
03	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ULTRASSOM MORFOLOGICA	08
05	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO	00
19	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO	30
18	CENTRAL LAB LTDA	AUDIOMETRIA	00
01	CENTRAL LAB LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
01	SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	34
06	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ENDOSCOPIA	05
07	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	COLONOSCOPIA	05
01	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	34
05	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	00
19	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	30
15	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	MAMOGRAFIA	60
23	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA	50
18	METAMORFOSE	AUDIOMETRIA	00
01	METAMORFOSE	ULTRASSONOGRRAFIA GERAL	200
	ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REIBY CAETANO MUSTAFÁ	ECOCARDIOGRAMA	30
	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e revoga as disposições em contrário.





Publique-se, registre-se e cumpra-se

Aquidauana, 26 de janeiro de 2025

SANDRA MARIA
SANTOS
CALONGA:935643
25115

Assinado de forma digital
por SANDRA MARIA SANTOS
CALONGA:93564325115
Dados: 2026.01.26 09:14:07
-04'00'

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

FELIPE DOS
SANTOS
CABREIRA:0184070
6198

Assinado digitalmente por FELIPE DOS
SANTOS CABREIRA:01840706198
NIC: C-BR, CN=FELIPE DOS SANTOS
CABREIRA:01840706198, O=ICP-Brasil, OU=,
Certificado PT-A3
Resolvi Eu sou o autor deste documento
Local e data:
Data: 2026.01.26 09:25:04:00
Font PDF Reader Versão: 2025.3.0

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO**

Membros:
Erika Martins
Andreia Cesar de Oliveira de Paula
Thiego Matheus Dionisio de Andrade
Ana Flavia Batista Modesto



